

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-1206/95, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Dra. EULAIDE MARIA VILELA LINS BERTAZZO, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 21 de setembro de 1995.



SANDRA DIMAULO
Secretária do Tribunal Pleno